



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESCLARECIMENTOS Nº 1

Pregão Eletrônico nº 10/2024 (90010/2024)

Considerando os questionamentos recebidos a respeito da licitação nº 10/2024 (90010/2024), o Coren-SP torna público:

Questionamento 1: De acordo com o item 7.6 do edital, será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. O item 7.7 do edital, aduz que será verificado se o licitante apresentou declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Ainda, o item 7.8 do edital aduz que o licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Considerando que as declarações mencionadas acima já constam no Sistema Eletrônico do Portal do Governo Federal para serem selecionadas no momento de cadastramento da proposta, podemos entender que a apresentação destas declarações se fará única e exclusivamente via seleção de campo no sistema eletrônico, sendo dispensada a entrega de via física?

R: O entendimento está correto, as declarações que constam no Sistema Eletrônico do Portal do Governo Federal e que são selecionadas no momento do cadastramento da proposta são suficientes para a comprovação, não sendo necessária nova apresentação posteriormente.

São Paulo, 24 de junho de 2024.

Vinícius Pereira Souza
Pregoeiro